



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.677, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SEM SAÍDA
QUE INICIA NA RUA DOUTOR JOSÉ LOPES DE
ASSIS, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, DE RUA
HÉLIO BIANCHETTI.**

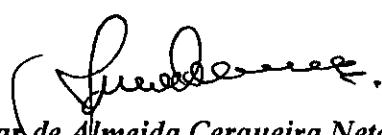
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

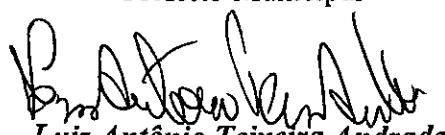
Art. 1º – Fica denominada RUA HÉLIO BIANCHETTI, a via pública sem saída do Bairro Santo Antônio que inicia na Rua Doutor José Lopes de Assis em frente ao ginásio do Colégio Nossa Senhora de Nazaré e ao lado do número 347, desta mesma rua, de Rua Hélio Bianchetti.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.


Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral